



## TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS.

**VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*102\* e CPF nº 960830.\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENENTE** representada neste ato pela Sra. RENATA ABADEJO MORBECK, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 01762119953 e CPF nº 140.558.358-41, residente e domiciliada em São Paulo, Av. Giovanni Battistin, nº 105, casa 50, Jardim Borborema, São Bernardo do Campo, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS**, oriundo do processo nº **P403240/2025** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Convênio nº 006/2022- SMS**, que dispõe sobre “Celebração de convênio com a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL com objetivo de integrar a convenente no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes” conforme processo nº **P403240/2025**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 05 (cinco) meses, sendo **03 (três) meses** destinados à execução do convênio e à elaboração de novo instrumento jurídico e **02 (dois) meses** subsequentes reservados para a realização dos pagamentos pendentes referentes às competências de produção assistencial, conforme pactuação no Plano Operativo ao **Convênio nº 006/2022- SMS**.



### **CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 32.360.388,24 (trinta e dois milhões trezentos e sessenta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

### **CLAÚSULA QUINTA - DA MUDANÇA DO DIRETOR PRESIDENTE**

Fica registrada a alteração da Direção Geral, substituindo o Sr. JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR, e passando a exercer a função de **Diretor-Presidente** para a Sra. RENATA ABADEJO MORBECK, inscrita pelo CPF nº 140.558.358-41.

### **CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência do dia 06/10/2025 até 06/03/2026.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, data da última assinatura digital.

**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONTRATANTE

**RENATA ABADEJO MORBECK**  
CPF nº 140.558.358-41  
CONTRATADA

**ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO**

Coordenadora jurídica

### **TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.